



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 534039/2018

TP N. 05/2018

ATA DE SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N. 05/2018

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem das Ruas: dos Canários, Japuiras, Garças, Andorinhas, Curiós, Quero Quero, com uma extensão de 1.423,57 m NO BAIRRO HÉLIO PONCE e Ruas Jaciara, São Paulo, Rondonópolis, Minas Gerais, Argentina, Juara e Italia, com uma extensão de 1.449,15 m NO BAIRRO JOAQUIM CURVO, perfazendo um total de 2.872,72 m conforme projeto e planilhas anexo a este Projeto Básico.**

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 149/2018** e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras responsável pela elaboração do Projeto Básico, para realização da análise das Propostas de Preços das empresas habilitadas no certame sobredito.

Licitantes habilitadas no certame:

1. **VM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 08.225.968/0001-28;**
2. **CONSTRUTORA TRIPLO LTDA, CNPJ: 04.879.275/0001-06;**
3. **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.264.721/0001-86;**
4. **A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 24.683.120/0001-07;**
5. **LEAO MARCONDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA – EPP, CNPJ: 19.324.875/0001-77;**
6. **GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 16.941.912/0001-06;**

A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG analisou as propostas de preços das empresas habilitadas.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 534039/2018

TP N. 05/2018

A licitante **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** apresentou no item 11.2 de sua planilha orçamentária do Bairro Hélio Ponce, valor unitário superior ao apresentado na planilha orçamentária da Administração. Assim, deixou de atender ao item 13.1 do Edital.

13.1. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, conforme definido pelas planilhas anexas, não podendo os preços unitários serem superiores ao apresentados pela Administração (Prefeitura).

A empresa **BR PAVING CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** apresentou sua carta proposta com o prazo de 180 dias. Desta forma, deixou de atender ao item 13.13 do Edital.

13.13. Prazo de execução dos serviços será de 90 dias, a partir da expedição da Ordem de Serviço.

A mesma ainda, apresentou o cronograma com o prazo de 180 dias. Desta forma, não atendeu o ao item 13.10 do Instrumento Convocatório.

13.10. Cronograma físico-financeiro detalhado de execução das obras e serviços, objeto desta licitação, observadas as condições constantes no memorial descritivo, com periodicidade mensal;

A licitante **A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** apresentou as planilhas orçamentárias com o BDI aplicado no preço unitário (dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5), e, no final das planilhas foi utilizado o BDI novamente. Desse modo, deixou de atender ao item 13.1 do Edital.

A empresa **LEAO MARCONDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA – EPP** não apresentou as composições dos Encargos Sociais e Trabalhistas (Leis Sociais). Assim, não atendeu o ao item 13.4 do Instrumento Convocatório.

13.4. A licitante deverá apresentar a composição da taxa de encargos sociais utilizado em seu orçamento.

A mesma ainda, não apresentou a declaração de equipamentos utilizados. Desta forma, deixou de atender ao item 13.12 do Edital.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 534039/2018

TP N. 05/2018

13.12. Declaração de que serão utilizados equipamentos, em perfeitas condições de operacionalidade, que atendam a demanda e especificações técnicas exigidas para as obras e serviços, objeto(s) desta licitação.

A licitante **GRENCO MAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – EPP** apresentou sua carta proposta com o prazo de 180 dias. Desse modo, deixou de atender ao item 13.13 do Edital.

A mesma ainda, apresentou nos itens 3.1, 3.2, 5.1 e 8.12 de suas planilhas orçamentárias, valor unitário superior ao apresentado nas planilhas orçamentárias da Administração. Assim, deixou de atender ao item 13.1 do Edital.

A empresa **GRENCO MAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – EPP**, ainda, não apresentou a declaração de equipamentos utilizados. Desta forma, deixou de atender ao item 13.12 do Edital.

Em Ata da 2ª Sessão Pública datada de 06/09/2018 houve questionamento por parte dos licitantes, onde alguns já foram respondidos anteriormente e os demais a equipe técnica passa a discorrer.

Questionamento: A Empresa **VM CONSTRUÇOES EIRELI – EPP** não apresentou a declaração conforme item 13.12 do Edital.

A empresa apresentou a declaração do item 13.12, onde se encontra nas folhas 1606/1607 dos autos.

Destarte as análises sobscritas, a Comissão Permanente de Licitação **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG; **DECLARA DESCLASSIFICADAS** as propostas de preços das empresas **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** CNPJ: 04.879.275/0001-06, **BR PAVING CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI** CNPJ: 15.264.721/0001-86, **A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** CNPJ: 24.683.120/0001-07, **LEAO MARCONDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA – EPP** CNPJ: 19.324.875/0001-77 e **GRENCO MAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – EPP** CNPJ: 16.941.912/0001-06, por desatendimentos ao Instrumento Convocatório; e **DECLARA CLASSIFICADA** a proposta de preço da licitante: **VM CONSTRUÇOES EIRELI – EPP** CNPJ: 08.225.968/0001-28 em **1º lugar** no valor de **R\$ 2.462.165,75**. Assim, a CPL **DECLARA** a licitante **VM CONSTRUÇOES EIRELI – EPP** CNPJ: 08.225.968/0001-28 **VENCEDORA** do certame.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 534039/2018

TP N. 05/2018

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item “15.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 15h02min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.


Aline Arantes Correa
Presidente CPL


Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL


Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL


Waldisnei Moréno Costa
Equipe Técnica SMVO/VG


Edna Meire Pinto
Equipe Técnica SMVO/VG


Felipe Augusto Tezolin
Equipe Técnica SMVO/VG


Clovis Pereira Mendes Filho
Equipe Técnica SMVO/VG